



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	47
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP
POSTO:	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019011011**

(Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática para atender a demanda das secretarias do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão).

**ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas.

Sala da Comissão Permanente de Licitação: situada temporariamente na situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro - São Bernardo-Ma.

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, através do Pregoeira oficial designado pela Portaria 003 de janeiro de 2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no endereço acima citado, até às 15:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Presencial tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática para atender a demanda das secretarias do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão.

1.2 - A quantidade dos Produtos/Serviços indicada no Termo de Referência é apenas estimativa de consumo, e será solicitada de acordo com a necessidade dos órgãos Participantes, podendo ser utilizado no todo ou em parte.

1.3 - O Valor máximo estimado desta licitação encontra-se disponível no anexo I deste Edital.

### 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática para as Secretarias Municipais conforme dotação abaixo.

04.122.0050.2012.0000 Manutenção da Secretaria de Administração  
339030 - Material de Consumo.

12.361.0050.2035.0000 Manutenção da Secretaria de Educação  
339030 - Material de Consumo

12.365.0832.2103.0000 Manutenção do ensino Infantil e Pré-escola  
339030 - Material de Consumo

10.122.0050.2054.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde  
339030 - Material de Consumo  
10.301.0340.1015.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
339030 - Material de Consumo  
10.301.0340.2072.0000 Manutenção do PAB FIXO  
339030 - Material de Consumo

08.122.0050.2073.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência social  
339030 - Material de Consumo  
08.243.0835.2094.0000 Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo-SCFV  
339030 - Material de Consumo

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	48
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP
VISTO:	

3.1 - Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e que se apresentarem, até às 15:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019 o Pregoeira, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

**3.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:**

3.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

3.2.3 - é vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do poder público municipal.

3.2.4 - Empresas que não tenham o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da licitação.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeira, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 - Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida e com averbação da Junta comercial do Estado do Maranhão/MA, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, COM DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE MAIO DE 2011.

4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 - O representante da licitante presente à sessão deverá entregar o Pregoeira o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente e CNPJ da empresa atualizado, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.3 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou conferido por membros da equipe de apoio, inclusive o Pregoeira no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



PM - FOLHA Nº	49
PROCESSO	2019.011.04
MODALIDADE	PR
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

4.4 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 - Na ausência de credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 - Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

4.8 - Após o credenciamento, o Pregoeira declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar o Pregoeira:

5.1.1 - **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido neste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes exigidos no subitem 5.1.3

5.1.2 - **02 (dois) envelopes** distintos contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão social da Licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE)**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE)**

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá:

6.1.1 - Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.
- número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital;
- Prazo de entrega dos produtos e serviços, de acordo com o termo de referência
- Prazo da validade da proposta não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua data de apresentação;
- Data e assinatura do representante legal.
- (não será aceito proposta em papel contínuo)

6.2 - Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, tais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	50
PROCESSO	2019.011011
MODALIDADE	PP
VISTO:	

6.4 - Os preços apresentados devem:

- refletir os de mercado no momento;
- compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

6.5 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

6.6 - o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 7.3 deste edital.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

### 7.3. - Relativos à habilitação jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
  - 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - 2) Certidão Simplificada e Específica da **JUNTA COMERCIAL**
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) - Alvará de localização e funcionamento - emitido pelo Poder Executivo Municipal.

### 7.3.1 - Relativos à Regularidade Fiscal

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal, se houver relativo ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
    - Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União.
  - faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
    - Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND)
    - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
  - faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal
    - Certidão quanto à Dívida Ativa do Município
    - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
    - Alvará de Localização e Funcionamento;

d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta.

e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011, expedido pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), atualizado o art.29, V da Lei 8.666/93 e a Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de setembro de 2014.

### 7.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PM - FOLHA Nº	51
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**7.3.3 - Relativos à qualificação econômico-financeira:**

a). **Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.**

**7.3.4 - Os licitantes fornecedores deverão anexar no envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo anexo)

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93 (modelo anexo);

c) declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (modelo anexo);

**7.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade; não poderão ser em hipótese nenhuma autenticada por servidor desta Comissão.**

**7.5 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:**

**7.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;**

**7.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;**

**7.5.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

**7.5.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;**

**7.6 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;**

**8 - DO PROCEDIMENTO**

**8.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeira receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);**

**8.2 - depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;**

**8.3 - Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;**

**8.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO:**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	52
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP

**8.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;**

**8.4.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação;**

**8.5 - não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);**

**8.6 - em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;**

**8.7 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;**

**8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;**

**8.9 - Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;**

**8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;**

**8.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeira verificará a ocorrência do empate previsto no item 12.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;**

**8.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;**

**8.13 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;**

**8.14 - Nas situações previstas nos subitens 9.9, 9.11 e 9.13, o Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;**

**8.15 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;**

**8.16 - O Pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;**

**8.17 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.**

## **9 - DO RECEBIMENTO**

**9.1 - Conforme item "5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS" e seguintes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.**

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;**

**10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	53
PROCESSO	201901104
MODALIDADE	PP
VISTO:	

**10.3** – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração.

**10.4** – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeira procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**10.5**– Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

**10.5.1- entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**

**10.5.2-** ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 11.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e)** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.5.3**– no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## **11 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**11.1** – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida o Pregoeira;

**11.1.1** – caberá o Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**11.1.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**11.2** – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

**11.3** – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Secretário de Administração, por intermédio do Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**11.4** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

**11.6** – A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor;

## **12 - DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	54
PROCESSO	2019.01104
MODALIDADE	PP
VISTO:	

12.1 - O pagamento será efetuado nos termos do item "6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO" do Anexo I - Termo de Referência, anexo a este edital.

12.2 O pagamento será feito através da funcional programática do exercício de 2019.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente desta Prefeitura Municipal, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

13.3 - O valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

13.4 - o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no Cadastro de fornecedores do Município;

13.5 a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

13.6 Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas no item 9 "DAS SANÇÕES", do Anexo I deste edital

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Secretário de Administração;

14.1.1 - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 - O Pregoeira, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;





PM - FOLHA Nº	55
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**14.8** - na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

**14.9** - O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**14.10** - Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**14.11** - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**14.12** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 acima, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**14.13** - O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado do MA

Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeira na sala da Comissão Permanente de Licitação nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 horas.


**DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo, sendo eles complementares entre si:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);
- ANEXO V - Modelo de Declaração para ME e EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração que cumpre plenamente requisitos de habilitação;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.

São Bernardo - MA, 17 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ELIZA SANTOS ARAUJO LIMA  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO NONATO CAVALHO  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº 56  
PROCESSO 2019011014  
MODALIDADE PP  
VISTO: [assinatura]

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, destinados ao atendimento das secretarias.

**2. MOTIVAÇÃO**

2.1. Suprir as necessidades das secretarias municipais visando atender às demandas para atividades vinculadas. Mantendo estoque mínimo, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo nas atividades, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo Pregoeira designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

**4.1. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:**

EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa mãe ATX LGA 1150 para i3-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1x PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6x conectores Sata 6GB/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0	UND	36	753,51	27.126,20
2	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (Compatível com proc Intel core - 3330 3.0 Ghz) Sup 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 p USB 2.0, placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	UND	28	346,61	9.705,15
3	Gravador de DVD SANTA II	UND	64	83,39	5.336,83
4	Módulo de memória DDR2 1600 MHZ 4GB;	UND	44	185,86	8.178,05
5	Módulo de memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	64	216,00	13.824,31
6	Fonte de Alimentação 550W (reais), Bivolt, 24 Pinos	UND	64	175,82	11.252,35
7	Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em Português padrão ABNT2(Brasil) com (ç), Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	150	49,23	7.384,35
8	HD SATA III 2TB 7200RMP 6.0Gb/s, 64MB cache;	UND	50	357,66	17.883,20
9	HD SATA III 500GB 7200RMP 6.0Gb/s, 16MB cache;	UND	64	185,86	11.895,34
10	Placa Aceleradora de Vídeo Dedicada DDR5 4GB 256bits - PCI Express X16 3.0 - mínimo 2 saídas DVI e 1 HDMI	UND	64	2.863,32	183.252,54
11	Fonte de Alimentação ATX 220w (reais) Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8cm;	UND	100	95,44	9.544,40
12	Soprador Térmico de 2000w	UND	2	195,91	391,82
13	HD externo portátil 1TB USB 3.0 (Compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8	UND	18	627,92	11.302,58
14	Processador Intel Core i3-4790K, 4.0 Ghz, LGA 1150 ou similar. No caso de produto similar o licitante deverá comprovar, quando da entrega do material, o desempenho, qualidade e produtividade compatível por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo.	UND	64	552,57	35.364,52



PM - FOLHA Nº 57  
PROCESSO 2019011014  
MODALIDADE PP  
VISTO: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

15	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	120	28,13	3.375,70
16	Aparelho localizador de cabos (rede e telefonia)	UND	16	125,58	2.009,35
17	Compressor do tipo aspirador com Pressão nominal de no mínimo 200 psi	UND	2	22.404,23	44.808,46
18	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baías Externas para gravador DVD, 1 baia externa para leitor de cartão e 2 baías internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);	UND	64	234,09	14.981,70
19	Notebook com processador Intel Core i5 - 4210U 1,7 Ghz; 4GB de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido satã de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wifi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema Operacional Windows; Bateria de 6 células; Cor preto.	UND	28	2.813,09	78.766,44
20	Monitor Led 20 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	UND	64	353,65	22.633,30
21	Nobreak de 1200w	UND	70	848,95	59.426,47
22	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	UND	70	39,18	2.742,76
23	Adaptador USB Wireless	UND	64	45,21	2.893,46
24	Bateria interna 3 volts	UND	100	5,12	512,38
25	Case HD	UND	40	102,48	4.099,07
26	Kit de ferramentas de precisão máster	UND	16	35,16	562,62
27	Alicate RJ-45	UND	20	52,24	1.044,86
28	Alicate amperímetro padrão	UND	20	226,05	4.521,03
29	Caixa e som multimídia	UND	50	79,37	3.968,46
30	Fusível de 10 amperes	UND	200	80,37	16.074,78
31	Cabo VGA	UND	100	22,10	2.210,28
32	Roteador Intelbras 342 slim	UND	70	155,72	10.900,71
33	Modem dlink dsl 500b	UND	70	95,44	6.681,08
34	Switch Intelbras 8 portas	UND	64	90,42	5.786,92
35	Cabo de força padrão	UND	100	10,25	1.024,77
36	Cabo de Rede em metros	UND	1000	3,82	3.817,76
37	Conector RJ-45	UND	2000	0,55	1.105,14
38	PenDrive de 32 GB	UND	140	95,44	13.362,16
39	Luminária flexível de mesa manutenção Interna	UND	20	83,39	1.667,76
40	Modem ZTE MF253 L (Claro)	UND	90	632,94	56.965,02
41	Notebook Inspiron I14-5452-B03P Intel Pentium Quad-Core 4GB 500GB Led Tela 14"- Dell	UND	36	1.547,20	55.699,13
42	Placa de diagnóstico Led Pc Analyser Notebook mini pci e pc	UND	10	65,30	653,04
43	Auto Trafo 12000w	UND	70	95,44	6.681,08
44	Monitor de 14" marcas diversas cor preta piano	UND	70	731,40	51.198,19
					832.615,54

SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa mãe ATX LGA 1150 para i3-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1x PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6x conectores Sata 6GB/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0	UND	18	753,51	13.563,10
2	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (Compatível com proc Intel core - 3330 3.0 Ghz) Sup 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 p USB 2.0, placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	UND	14	346,61	4.852,58
3	Gravador de DVD SANTA II	UND	32	83,39	2.668,41
4	Módulo de memória DDR2 1600 MHZ 4GB;	UND	22	185,86	4.089,02



PM - FOLHA Nº 58  
PROCESSO 2019.011011  
MODALIDADE PP  
VISTO: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

5	Módulo de memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	32	216,00	6.912,16
6	Fonte de Alimentação 550W (reais), Bivolt, 24 Pinos	UND	32	175,82	5.626,17
7	Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em Português padrão ABNT2(Brasil) com (ç), Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	75	49,23	3.692,18
8	HD SATA III 2TB 7200RMP 6.0Gb/s, 64MB cache;	UND	25	357,66	8.941,60
9	HD SATA III 500GB 7200RMP 6.0Gb/s, 16MB cache;	UND	32	185,86	5.947,67
10	Placa Aceleradora de Vídeo Dedicada DDR5 4GB 256bits - PCI Express X16 3.0 - mínimo 2 saídas DVI e 1 HDMI	UND	32	2.863,32	91.626,27
11	Fonte de Alimentação ATX 220w (reais) Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8cm;	UND	50	95,44	4.772,20
12	Soprador Térmico de 2000w	UND	1	195,91	195,91
13	HD externo portátil 1TB USB 3.0 (Compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8	UND	9	627,92	5.651,29
14	Processador Intel Core i3-4790K, 4.0 Ghz, LGA 1150 ou similar. No caso de produto similar o licitante deverá comprovar, quando da entrega do material, o desempenho, qualidade e produtividade compatível por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo.	UND	32	552,57	17.682,26
15	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	60	28,13	1.687,85
16	Aparelho localizador de cabos (rede e telefonia)	UND	8	125,58	1.004,67
17	Compressor do tipo aspirador com Pressão nominal de no mínimo 200 psi	UND	1	22.404,23	22.404,23
18	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baías Externas para gravador DVD, 1 baía externa para leitor de cartão e 2 baías internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);	UND	32	234,09	7.490,85
19	Notebook com processador Intel Core i5 - 4210U 1,7 Ghz; 4GB de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido satã de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wifi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema Operacional Windows; Bateria de 6 células; Cor preto.	UND	14	2.813,09	39.383,22
20	Monitor Led 20 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	UND	32	353,65	11.316,65
21	Nobreak de 1200w	UND	35	848,95	29.713,23
22	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	UND	35	39,18	1.371,38
23	Adaptador USB Wireless	UND	32	45,21	1.446,73
24	Bateria interna 3 volts	UND	50	5,12	256,19
25	Case HD	UND	20	102,48	2.049,53
26	Kit de ferramentas de precisão máster	UND	8	35,16	281,31
27	Alicate RJ-45	UND	10	52,24	522,43
28	Alicate amperímetro padrão	UND	10	226,05	2.260,52
29	Caixa e som multimídia	UND	25	79,37	1.984,23
30	Fusível de 10 amperes	UND	100	80,37	8.037,39
31	Cabo VGA	UND	50	22,10	1.105,14
32	Roteador Intelbras 342 slim	UND	35	155,72	5.450,36
33	Modem dlink dsl 500b	UND	35	95,44	3.340,54
34	Switch Intelbras 8 portas	UND	32	90,42	2.893,46
35	Cabo de força padrão	UND	50	10,25	512,38
36	Cabo de Rede em metros	UND	500	3,82	1.908,88
37	Conector RJ-45	UND	1000	0,55	552,57
38	PenDrive de 32 GB	UND	70	95,44	6.681,08
39	Luminária flexível de mesa manutenção Interna	UND	10	83,39	833,88

[assinatura]



PM - FOLHA Nº 59  
PROCESSO 2019011011  
MODALIDADE PP  
VISTO: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

40	Modem ZTE MF253 L (Claro)	UND	45	632,94	28.482,51
41	Notebook Inspiron I14-5452-B03P Intel Pentium Quad-Core 4GB 500GB Led Tela 14"- Dell	UND	18	1.547,20	27.849,56
42	Placa de diagnóstico Led Pc Analyser Notebook mini pci e pc	UND	5	65,30	326,52
43	Auto Trafo 12000w	UND	35	95,44	3.340,54
44	Monitor de 14" marcas diversas cor preto piano	UND	35	731,40	25.599,09
					416.307,77

ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa mãe ATX LGA 1150 para i3-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1x PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6x conectores Sata 6GB/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0	UND	18	753,51	13.563,10
2	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (Compatível com proc Intel core - 3330 3.0 Ghz) Sup 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 p USB 2.0, placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	UND	14	346,61	4.852,58
3	Gravador de DVD SANTA II	UND	32	83,39	2.668,41
4	Módulo de memória DDR2 1600 MHZ 4GB;	UND	22	185,86	4.089,02
5	Módulo de memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	32	216,00	6.912,16
6	Fonte de Alimentação 550W (reais), Bivolt, 24 Pinos	UND	32	175,82	5.626,17
7	Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em Português padrão ABNT2(Brasil) com (ç), Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	75	49,23	3.692,18
8	HD SATA III 2TB 7200RMP 6.0Gb/s, 64MB cache;	UND	25	357,66	8.941,60
9	HD SATA III 500GB 7200RMP 6.0Gb/s, 16MB cache;	UND	32	185,86	5.947,67
10	Placa Aceleradora de Vídeo Dedicada DDR5 4GB 256bits - PCI Express X16 3.0 - mínimo 2 saídas DVI e 1 HDMI	UND	32	2.863,32	91.626,27
11	Fonte de Alimentação ATX 220w (reais) Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8cm;	UND	50	95,44	4.772,20
12	Soprador Térmico de 2000w	UND	1	195,91	195,91
13	HD externo portátil 1TB USB 3.0 (Compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8	UND	9	627,92	5.651,29
14	Processador Intel Core i3-4790K, 4.0 Ghz, LGA 1150 ou similar. No caso de produto similar o licitante deverá comprovar, quando da entrega do material, o desempenho, qualidade e produtividade compatível por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo.	UND	32	552,57	17.682,26
15	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	60	28,13	1.687,85
16	Aparelho localizador de cabos (rede e telefonia)	UND	8	125,58	1.004,67
17	Compressor do tipo aspirador com Pressão nominal de no mínimo 200 psi	UND	1	22.404,23	22.404,23
18	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baías Externas para gravador DVD, 1 baía externa para leitor de cartão e 2 baías internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);	UND	32	234,09	7.490,85
19	Notebook com processador Intel Core i5 - 4210U 1,7 Ghz; 4GB de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido satã de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wifi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema Operacional Windows; Bateria de 6 células; Cor preto.	UND	14	2.813,09	39.383,22
20	Monitor Led 20 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	UND	32	353,65	11.316,65



PM - FOLHA Nº 60  
PROCESSO 2019.01101  
MODALIDADE PP  
VISTO: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

21	Nobreak de 1200w	UND	35	848,95	29.713,23
22	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	UND	35	39,18	1.371,38
23	Adaptador USB Wireless	UND	32	45,21	1.446,73
24	Bateria interna 3 volts	UND	50	5,12	256,19
25	Case HD	UND	20	102,48	2.049,53
26	Kit de ferramentas de precisão máster	UND	8	35,16	281,31
27	Alicate RJ-45	UND	10	52,24	522,43
28	Alicate amperímetro padrão	UND	10	226,05	2.260,52
29	Caixa e som multimídia	UND	25	79,37	1.984,23
30	Fusível de 10 amperes	UND	100	80,37	8.037,39
31	Cabo VGA	UND	50	22,10	1.105,14
32	Roteador Intelbras 342 slim	UND	35	155,72	5.450,36
33	Modem dlink dsl 500b	UND	35	95,44	3.340,54
34	Switch Intelbras 8 portas	UND	32	90,42	2.893,46
35	Cabo de força padrão	UND	50	10,25	512,38
36	Cabo de Rede em metros	UND	500	3,82	1.908,88
37	Conector RJ-45	UND	1000	0,55	552,57
38	PenDrive de 32 GB	UND	70	95,44	6.681,08
39	Luminária flexível de mesa manutenção Interna	UND	10	83,39	833,88
40	Modem ZTE MF253 L (Claro)	UND	45	632,94	28.482,51
41	Notebook Inspiron I14-5452-B03P Intel Pentium Quad-Core 4GB 500GB Led Tela 14" - Dell	UND	18	1.547,20	27.849,56
42	Placa de diagnóstico Led Pc Analyser Notebook mini pci e pc	UND	5	65,30	326,52
43	Auto Trafo 12000w	UND	35	95,44	3.340,54
44	Monitor de 14" marcas diversas cor preto piano	UND	35	731,40	25.599,09
					416.307,77

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa mãe ATX LGA 1150 para i3-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1x PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6x conectores Sata 6GB/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0	UND	9	753,51	6.781,55
2	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (Compatível com proc Intel core - 3330 3.0 Ghz) Sup 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 p USB 2.0, placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	UND	7	346,61	2.426,29
3	Gravador de DVD SANTA II	UND	16	83,39	1.334,21
4	Módulo de memória DDR2 1600 MHZ 4GB;	UND	11	185,86	2.044,51
5	Módulo de memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	16	216,00	3.456,08
6	Fonte de Alimentação 550W (reais), Bivolt, 24 Pinos	UND	16	175,82	2.813,09
7	Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em Português padrão ABNT2 (Brasil) com (ç), Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	37	49,23	1.821,47
8	HD SATA III 2TB 7200RMP 6.0Gb/s, 64MB cache;	UND	12	357,66	4.291,97
9	HD SATA III 500GB 7200RMP 6.0Gb/s, 16MB cache;	UND	16	185,86	2.973,84
10	Placa Aceleradora de Vídeo Dedicada DDR5 4GB 256bits - PCI Express X16 3.0 - mínimo 2 saídas DVI e 1 HDMI	UND	16	2.863,32	45.813,13
11	Fonte de Alimentação ATX 220w (reais) Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8cm;	UND	25	95,44	2.386,10
12	Soprador Térmico de 2000w	UND	1	195,91	195,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº 61  
PROCESSO 2019011011  
MODALIDADE PP  
VISTO: [assinatura]

13	HD externo portátil 1TB USB 3.0 (Compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8	UND	4	627,92	2.511,69
14	Processador Intel Core i3-4790K, 4.0 Ghz, LGA 1150 ou similar. No caso de produto similar o licitante deverá comprovar, quando da entrega do material, o desempenho, qualidade e produtividade compatível por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo.	UND	16	552,57	8.841,13
15	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	30	28,13	843,93
16	Aparelho localizador de cabos (rede e telefonia)	UND	4	125,58	502,34
17	Compressor do tipo aspirador com Pressão nominal de no mínimo 200 psi	UND	1	22.404,23	22.404,23
18	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baías Externas para gravador DVD, 1 baía externa para leitor de cartão e 2 baías internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);	UND	16	234,09	3.745,42
19	Notebook com processador Intel Core i5 - 4210U 1,7 Ghz; 4GB de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido satã de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wifi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema Operacional Windows; Bateria de 6 células; Cor preto.	UND	7	2.813,09	19.691,61
20	Monitor Led 20 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	UND	16	353,65	5.658,32
21	Nobreak de 1200w	UND	17	848,95	14.432,14
22	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	UND	17	39,18	666,10
23	Adaptador USB Wireless	UND	16	45,21	723,37
24	Bateria interna 3 volts	UND	25	5,12	128,10
25	Case HD	UND	10	102,48	1.024,77
26	Kit de ferramentas de precisão máster	UND	4	35,16	140,65
27	Alicate RJ-45	UND	5	52,24	261,22
28	Alicate amperímetro padrão	UND	5	226,05	1.130,26
29	Caixa e som multimídia	UND	12	79,37	952,43
30	Fusível de 10 amperes	UND	50	80,37	4.018,70
31	Cabo VGA	UND	25	22,10	552,57
32	Roteador Intelbras 342 slim	UND	17	155,72	2.647,32
33	Modem dlink dsl 500b	UND	17	95,44	1.622,55
34	Switch Intelbras 8 portas	UND	16	90,42	1.446,73
35	Cabo de força padrão	UND	25	10,25	256,19
36	Cabo de Rede em metros	UND	250	3,82	954,44
37	Conector RJ-45	UND	500	0,55	276,29
38	PenDrive de 32 GB	UND	35	95,44	3.340,54
39	Luminária flexível de mesa manutenção Interna	UND	5	83,39	416,94
40	Modem ZTE MF253 L (Claro)	UND	22	632,94	13.924,78
41	Notebook Inspiron I14-5452-B03P Intel Pentium Quad-Core 4GB 500GB Led Tela 14"- Dell	UND	9	1.547,20	13.924,78
42	Placa de diagnóstico Led Pc Analyser Notebook mini pci e pc	UND	2,5	65,30	163,26
43	Auto Trafo 12000w	UND	17	95,44	1.622,55
44	Monitor de 14" marcas diversas cor preto piano	UND	17	731,40	12.433,85
					217.597,32

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A CONTRATADA deverá fornecer o material conforme a demanda do CONTRATANTE, com as especificações do contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- Responsabilizar-se pela entrega do material no prazo determinado;
- Realizar os serviços de impressão com material de primeira qualidade;
- Executar a entrega à medida que forem solicitados pela CONTRATANTE;



PM - FOLHA Nº	62
PROCESSO	2019.011011
MODALIDADE	PP
ASSINATURA	[Handwritten Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO RIO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Edital.
- Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material fornecido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução deste contrato correrão, no exercício de 2019.

04.122.0050.2012.0000 Manutenção da Secretaria de Administração  
339030 - Material de Consumo.

12.361.0050.2035.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.365.0832.2103.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ - ESCOLA  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0050.2054.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde  
339030 - Material de Consumo  
10.301.0340.1015.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
339030 - Material de Consumo  
10.301.0340.2072.0000 Manutenção do PAB FIXO  
339030 - Material de Consumo

08.122.0050.2073.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência social  
339030 - Material de Consumo  
08.243.0835.2094.0000 Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo-SCFV  
339030 - Material de Consumo

**5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em até 15 dias após a ordem de fornecimento/pedido, na sede do município de São Bernardo;

5.2. As entregas serão parcelas durante o ano de 2019.

5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.6. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

5.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	63
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP
VISTO:	

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

**7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro será de 12 meses a contar de sua publicação

**8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

8.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor: \_\_\_\_\_

8.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

8.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

São Bernardo(MA), 17 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO CAVALHO  
Secretário de Administração



PM - FOLHA Nº 64  
PROCESSO 2019014014  
MODALIDADE PP  
VISTO: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 010/2019  
Modalidade: Pregão - Tipo: Menor Preço por Item  
Consumidor: Prefeitura Municipal de São Bernardo-MA.  
Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ (_____) dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ C/C nº _____, na Cidade de _____, Cidade-UF, _____ de _____ de _____ 2019.	Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso). Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do representante legal: _____ RG nº. _____ SSP _____ CPF/MF: _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
--	---



PM - FOLHA Nº	65
PROCESSO	2019011011
MODALIDADE	PP
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA.  
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 010/2019  
- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº. \_\_\_\_\_/SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a nos representar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/2019, marcado para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, às 15:00horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF: CNPJ/MF da empresa.

OBS. Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	66
PROCESSO	2019.011014
MODALIDADE	PP
VISTO:	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica) (papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA.

Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão

Nº. 010/2019 - Tipo menor preço por item.

DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:  
CPF/MF  
CNPJ/MF da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO RIO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	67
PROCESSO	2019.014011
MODALIDADE	PP
ASSINATURA	

ANEXO V  
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006.)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R. G. nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Port.**


\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:  
CPF/MF  
CNPJ/MF da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	<u>68</u>
PROCESSO	<u>2019014011</u>
MODALIDADE	<u>PP</u>
VISTO:	

ANEXO VI

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. \_\_\_/2019, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo Representante Legal

